

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 DO OBJETO

Aquisição de materiais elétricos para reposição na rede de iluminação pública existente neste Município, nas Escolas Municipais e para decoração do Natal, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial nº 044/2011.

3 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais elétricos para reposição na rede de iluminação pública existente neste Município se faz necessária para a manutenção da rede de iluminação pública deste município, bem como os materiais elétricos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e para utilização na decoração de Natal.

4 DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme médias de preços que integram os processos administrativos nº 3.619/2011, referentes a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades, foram estabelecidos de acordo com os Pedidos Internos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que também se encontram anexos aos supracitados processos.

5 DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve

comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2 A contratada deverá entregar o objeto em no máximo 10 (dez) dias, a contar da Data do recebimento da requisição de mercadorias, de acordo com a planilha constante deste Edital (Anexo II). Os itens 01 a 19 deverão ser entregues e depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, no seguinte endereço: Rua Casemiro Korchewics, nº 245, em Três de Maio – RS e os itens 20 a 40 deverão ser entregues e depositados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no seguinte endereço: Av. Uruguai, nº 679, 2º piso, em Três de Maio – RS.

5.2.1 É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto no endereço indicado.

5.3 Após a assinatura do Contrato, a Contratada fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as Requisições de Entrega de Mercadorias.

5.3.1 Na Requisição de Entrega de Mercadorias constarão os itens solicitados e a quantidade, devendo o licitante contratado deixar os produtos solicitados à disposição do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4 O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição dos produtos definidos no item nº 2, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria “Bens Comuns”, conforme Anexo II do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Decreto Municipal nº 103/2005.

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento definitivo de todo material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário,

conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório de Pregão Presencial 044/2011.

09 DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Três de Maio, RS, 6 de outubro de 2011.

Olívio José Casali

Prefeito Municipal de Três de Maio